



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2020
Decisão : 460/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo nº 200131812/2020
Interessado : Moacir Barreto de Melo Rego Júnior

EMENTA: Defero o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Moacir Barreto de Melo Rego Júnior.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2020, realizada por videoconferência, no dia 03 de junho de 2020, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Moacir Barreto de Melo Rego Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200131812/2020, sob relatoria do Conselheiro Roberto Lemos Muniz, que, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, sugeriu o seu deferimento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC